



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 1215 DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1216 DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1220 DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1224 DE 04 DE JANEIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1225 DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1226 DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1227 DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1228 DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO DA SERVIDORA PÚBLICA

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 015 DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 016 DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 017 DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇAPRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 018 DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇAPRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 04 DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - ESTABELECE REGRAS GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS REFERENTE AO PERÍODO 2022/2023
- TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIAS Nº 001, 002, 005, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013 E 014 DE JANEIRO DE 2022

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001-23PE-PMG OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SUBGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE GUANAMBI-BA.



RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - CONTRATO 224-22DP-PMG DA DISPENSA 075-22DP-PMG- MARCO AURELIO PEREIRA

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 070-22PE-PMG"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA".
- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 071-22PE-PMGOBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA".

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 070-22PE-PMG"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA".

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - 002-21CR-BY-FMS TEIXEIRA & ALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
- HOMOLOGAÇÃO - 002-21CR-BZ-FMS ARAUJO COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
- HOMOLOGAÇÃO - 002-21CR-CA-FMS RANIERY OLIVEIRA COSTA E CIA LTDA
- HOMOLOGAÇÃO - 002-21CR-CB-FMS DR. GUILHERME FRAGA SANTOS LTDA
- HOMOLOGAÇÃO - 002-21CR-CC-FMS SAMUEL BOMFIM SERVIÇOS MEDICOS LTDA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001-23SRP - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 070-22PE-PMG"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA".
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 071-22PE-PMGOBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA".

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 071-22PE-PMGOBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA".

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 070-22PE-PMG"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA,



DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA".

- HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071-22PE-PMGOBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA".

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO- DISPENSA 076-22DP-PMG- CONTRATO- 232-22DP-PMG- RAIMUNDO SEGUNDO
- 1º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO- PREGÃO ELETRONICO 020-22PE-PMG CONTRATO 080-22PE-PMG- HIDROBOMBAS
- 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO- PREGÃO ELETRONICO 026-21PE-PMG- IGOR LEONARDO OLIVEIRA MACÁRIO-ME

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO TERMO ADITIVO - ANA PAULA SOUZA SILVA
- RESUMO TERMO ADITIVO - ANDERSON PRADO MARQUES
- RESUMO TERMO ADITIVO - ARLEY KAYK FERNANDES ALVES
- RESUMO TERMO ADITIVO - BARTIRA SOARES DOURADO PEREIRA
- RESUMO TERMO ADITIVO - EDEVANDO BARBOSA DOS SANTOS
- RESUMO TERMO ADITIVO - ELIELSON MARQUES DA SILVA
- RESUMO TERMO ADITIVO - ERIVALDO FERNANDES
- RESUMO TERMO ADITIVO - FABIANO SILVA SANTOS
- RESUMO TERMO ADITIVO - GEMINIANO TEIXEIRA DA MOTA JUNIOR
- RESUMO TERMO ADITIVO - HELENA DE SOUZA AZEVEDO
- RESUMO TERMO ADITIVO - JAILSON ALMEIDA DOS SANTOS
- RESUMO TERMO ADITIVO - JEANE DE SOUZA NOGUEIRA
- RESUMO TERMO ADITIVO - JOINE BISBO DA SILVA
- RESUMO TERMO ADITIVO - JOS MARCOS ARAJO COSTA
- RESUMO TERMO ADITIVO - KARINA ALMEIDA SANTOS
- RESUMO TERMO ADITIVO - KAROLINE FIGUEIREDO SANTOS
- RESUMO TERMO ADITIVO - KELLY NASCIMENTO CARVALHO
- RESUMO TERMO ADITIVO - LEIDIMAR GONALVES DOS SANTOS RODRIGUES
- RESUMO TERMO ADITIVO - MARCONDE FERREIRA DA SILVA
- RESUMO TERMO ADITIVO - NATALICE DE CASTRO OLIVEIRA



- RESUMO TERMO ADITIVO - POLIANA TEIXEIRA DOS SANTOS
- RESUMO TERMO ADITIVO - RENALDO LOPES DE SOUZA
- RESUMO TERMO ADITIVO - RONIEL FERREIRA DA SILVA
- RESUMO TERMO ADITIVO - SERGIO BATISTA FAGUNDES
- RESUMO TERMO ADITIVO - ZANDER WARLEY SANTOS GONALVES
- RESUMO TERMO ADITIVO ANDERSON PRADO MARQUES
- RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - JONATAS ARNIZAUT CAMELO
- RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - JOSE CARLOS MOTA DE BRITO
- TERMO ADITIVO - ALINE DOS S. FERNANDES
- TERMO ADITIVO - ANA ANGELICA G. VIEIRA
- TERMO ADITIVO - ANSELMO S. DA S. FILHO
- TERMO ADITIVO - ANTONIO M. DE CARVALHO
- TERMO ADITIVO - BRUNA AZEVEDO LIMA
- TERMO ADITIVO - CLAUDIVINO DA C. SILVA
- TERMO ADITIVO - CLECIO N. ANDRADE
- TERMO ADITIVO - DYOCRETYAN C. CANGUÇU
- TERMO ADITIVO - EDIVALDO F. F. JUNIOR
- TERMO ADITIVO - ERLENE S. DA CRUZ
- TERMO ADITIVO - EVANIA R. D. PEREIRA
- TERMO ADITIVO - GERALDO ALEXANDRE FERREIRA
- TERMO ADITIVO - GILDA STELA P. ALVES
- TERMO ADITIVO - GILDENOR F. BERNARDES
- TERMO ADITIVO - GRACE KELLY DA S. A. FERNANDES
- TERMO ADITIVO - GUSTAVO T. SILVA
- TERMO ADITIVO - HARLEY TEIXEIRA SOARES
- TERMO ADITIVO - ILANA G. COTRIM
- TERMO ADITIVO - JAIRO JOSE DA ROCHA
- TERMO ADITIVO - JAMARA R. PINTO
- TERMO ADITIVO - JANDERSON HENRIQUE L. OLIVEIRA
- TERMO ADITIVO - JONIEL B. MARTINS
- TERMO ADITIVO - JOSE ALMEIDA SANTOS
- TERMO ADITIVO - JUCELMA P. V. SANTOS
- TERMO ADITIVO - KARLA PATRICIA M. DA SILVA
- TERMO ADITIVO - KARLA T. DE SOUZA
- TERMO ADITIVO - KARLA THAISE M. RIBEIRO



- TERMO ADITIVO - LAYSILA G. SANTOS
- TERMO ADITIVO - LUCAS NEVES DA SILVA
- TERMO ADITIVO - MARCIO KENNEDY DA S. GOMES
- TERMO ADITIVO - MARCIOMAURO G. DA SILVA
- TERMO ADITIVO - MARIA AIDE N. RODRIGUES
- TERMO ADITIVO - MARIVALDO M. DE SOUZA
- TERMO ADITIVO - NERI CRISTINA S. TANAN
- TERMO ADITIVO - NIUZETE A. MEIRA
- TERMO ADITIVO - PAULO NICOLAS V. BOMFIM
- TERMO ADITIVO - RAIZA CARLA S. M. FRANCA
- TERMO ADITIVO - RICARDO ALYSON P. MARTINS
- TERMO ADITIVO - ROBERTO O. DE ALMEIDA
- TERMO ADITIVO - ROSANGELA B. O. JESUS
- TERMO ADITIVO - SALVADOR FRANCISCO DOS SANTOS
- TERMO ADITIVO - SILVANI L. SOUZA
- TERMO ADITIVO - SOLON TEXEIRA DA SILVA
- TERMO ADITIVO - TIAGO F. A. FAUSTO
- TERMO ADITIVO - WALTER MACIEL DE S. JUNIOR
- TERMO ADITIVO - WENDEL A. DA SILVA
- TERMO ADITIVO - ZOE FROTA T. VILAS BOAS
- TERMO DE ADITIVO DE ADEVALDO DIAS PULGAS
- TERMO DE ADITIVO DE EDIVALDO MARTINS RODRIGUES
- TERMO DE ADITIVO DE IVANILDA DE JESUS SANTOS
- TERMO DE ADITIVO DE IVONETE DE CASSIA SILVA
- TERMO DE ADITIVO DE JARDEL DA ARAÚJO SOUZA
- TERMO DE ADITIVO DE JOILSON PEREIRA NASCIMENTO
- TERMO DE ADITIVO DE JOSÉ FRANCISCO CARDOSO DE CASTRO DONATO
- TERMO DE ADITIVO DE JUAREZ PEREIRA DE AGUIAR
- TERMO DE ADITIVO DE MARCOS ROGÉRIO DA SILVA
- TERMO DE ADITIVO DE MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA NEVES
- TERMO DE ADITIVO DE MAURICIO MOREIRA ALVES
- TERMO DE ADITIVO DE THAISE FAGUNDES BEZERRA ROCHA DA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1215 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre exoneração de servidores públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam exonerados, dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, as seguintes servidoras:

- I- **SINARA STAEL LADEIA LEDO** – Departamento de Comunicação;
- II- **ROGÉRIO DA CRUZ MOTA** – Departamento de Administração;
- III- **JOSEDY BENÍCIO DANTAS ALEJANDRO** - Departamento de Fiscalização de Trânsito;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 02 de janeiro de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1216 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre nomeação de servidores públicos da Secretarias Municipal de Infraestrutura e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, os seguintes servidores:

- I- SINARA STAEL LADEIA LEDO** – Departamento de Administração;
- II- ROGÉRIO DA CRUZ MOTA** – Departamento de Fiscalização de Trânsito;
- III- JOSEDY BENÍCIO DANTAS ALEJANDRO** - Departamento de Comunicação;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 02 de janeiro de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1220 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a nomeação de servidora pública da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a **Sra. REJANE LIMA GOMES**, para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenação do Mercado da Sede do Município, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 02 de janeiro de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1224 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público efetivo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, requereu a exoneração de cargo efetivo.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor público **Sr. JOSÉ PAULO FERNANDES**, matrícula nº 600052, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, cargo efetivo de Topógrafo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 04 de janeiro de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1225 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a exoneração de cargo efetivo.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a servidora pública **Srª. KÁTIA DE CASTRO VIANA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de professora.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 de janeiro de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1226 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

“Exonera, a pedido, Servidor Público da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, o **Sr. ROGÉRIO FERNANDES ARAÚJO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 de janeiro de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1227 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre nomeação de servidora pública da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a **Sra. GERTRUDES RODRIGUES DOS SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 de janeiro de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1228 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre pedido de afastamento para exercício de mandato eletivo da servidora pública.”

CONSIDERANDO o pedido de afastamento da servidora pública municipal MARIVALDA SANTOS PEREIRA DE ARAUJO, para exercício de mandato eletivo na Assembleia Legislativa do Estado da Bahia,

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido o afastamento da servidora MARIVALDA SANTOS PEREIRA DE ARAUJO, de suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, para exercício de mandato eletivo na Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, enquanto durar o seu mandato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 de janeiro de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 015 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **KEYLLA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **SUBCOORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO**, do dia **23/01/2023 a 11/02/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 DE JANEIRO DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4331

PORTARIA Nº 016 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **CAMILA RAMOS DA SILVA MALHEIROS**, ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, licença maternidade por um período de **28/12/2022 à 26/06/2023**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia **28/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 DE JANEIRO DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



PORTARIA Nº 017 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **CLEIDILMA PEREIRA DA SILVA E SILVA**, ocupante do cargo de **ACS** licença-prêmio pelo período de **15/09/2023 à 13/12/2023**, referente ao quinquênio de 2017 a 2021, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 DE JANEIRO DE 2022.

Marcelo Santana Pita
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



PORTARIA Nº 018 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **MARA CRISTINA VIANA**, ocupante do cargo de **ACS** licença-prêmio pelo período de **17/02/2023** à **18/05/2023**, referente ao quinquênio de 2017 a 2022, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI,
ESTADO DA BAHIA, 05 DE JANEIRO DE 2023.

Marcelo Santana Pita
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4661

PORTARIA Nº 04 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento dos diversos setores desta Secretaria para o ano letivo de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer regras gerais para a elaboração da Escala de Férias referente ao período 2022/2023, considerando os seguintes princípios:

- I. A elaboração da Escala de Férias 2023 ficará a cargo do respectivo Diretor da Instituição Escolar;
- II. Os servidores docentes, vice-diretores e coordenadores pedagógicos deverão usufruir férias no mês de janeiro de 2023;
- III. Os servidores com cargo em comissão, os diretores das Instituições Escolares, os técnicos administrativos e os demais servidores poderão usufruir férias no período solicitado através do requerimento próprio de férias, solicitando com antecedência mínima de 45 dias, desde que não cause prejuízo à execução dos serviços prestados à Unidade onde serve.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2023.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/ BA, em 05 de janeiro de 2023.

Edésia Aparecida Lisboa de Araújo
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1.066 de 06 de outubro de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



TERMO DE RETIFICAÇÃO

PORTARIAS Nº 001, 002, 005, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013 E 014 DE JANEIRO DE 2022.

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria Nº 001, 002, 005, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013 e 014 DE JANEIRO DE 2023 foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retificasse o erro sendo:

Onde se lê:

(...)

PORTARIA Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE **2022**
 PORTARIA Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE **2022**
 PORTARIA Nº 005 DE 04 DE JANEIRO DE **2022**
 PORTARIA Nº 008 DE 04 DE JANEIRO DE **2022**
 PORTARIA Nº 009 DE 04 DE JANEIRO DE **2022**
 PORTARIA Nº 010 DE 04 DE JANEIRO DE **2022**
 PORTARIA Nº 011 DE 04 DE JANEIRO DE **2022**
 PORTARIA Nº 012 DE 04 DE JANEIRO DE **2022**
 PORTARIA Nº 013 DE 04 DE JANEIRO DE **2022**
 PORTARIA Nº 014 DE 04 DE JANEIRO DE **2022**

Leia-se:

(...)

PORTARIA Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE **2023**
 PORTARIA Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE **2023**
 PORTARIA Nº 005 DE 04 DE JANEIRO DE **2023**
 PORTARIA Nº 008 DE 04 DE JANEIRO DE **2023**
 PORTARIA Nº 009 DE 04 DE JANEIRO DE **2023**
 PORTARIA Nº 010 DE 04 DE JANEIRO DE **2023**
 PORTARIA Nº 011 DE 04 DE JANEIRO DE **2023**
 PORTARIA Nº 012 DE 04 DE JANEIRO DE **2023**
 PORTARIA Nº 013 DE 04 DE JANEIRO DE **2023**
 PORTARIA Nº 014 DE 04 DE JANEIRO DE **2023**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
 Secretário Municipal de Administração
 Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001-23PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através do Decreto N° 841 de 12 de abril de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001-23PE-PMG em **18/01/2023 às 09h00min**, no site www.licitacoes-e.com.br. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SUBGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE GUANAMBI-BA.** O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o n° **980816** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h; 14h às 18h. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: licitacao@guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – 03/01/2023 - Pregoeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da elaboração do Instrumento Contratual referente a DISPENSA N.º 075-22DP-PMG, foi erroneamente publicado dia 28/12/2022 no Diário Oficial do Município:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O presente Contrato vigorará de por **12 meses**, com início na data de **15/12/2022** e encerramento em **15/12/2023**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se for do interesse de ambas as partes, nos termos do artigo 107, Da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações.

LEIA- SE:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O presente Contrato vigorará de por **12 meses**, com início na data de **19/12/2022** e encerramento em **19/12/2023**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se for do interesse de ambas as partes, nos termos do artigo 107, Da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações.

(...)

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO – Para dirimir toda e qualquer questão emergente deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Guanambi, Estado da Bahia, com renúncia de qualquer outro. E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Guanambi-Bahia, **15 de dezembro de 2022.**

LEIA- SE:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO – Para dirimir toda e qualquer questão emergente deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Guanambi, Estado da Bahia, com renúncia de qualquer outro. E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Guanambi-Bahia, **19 de dezembro de 2022.**

(...)

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 29 de dezembro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452 4312

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 070-22PE-PMG

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira Municipal designada pelo Decreto n.º 841 de 12 de abril de 2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.**”

Participaram da sessão pública as empresas:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
08.962.465/0001-35	AP COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
91.967.067/0001-55	BAKOF PLASTICOS LTDA
27.271.416/0001-09	COMERCIAL MARTINS COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO
29.614.968/0001-90	DIEZEL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONS
10.921.911/0001-05	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
11.634.472/0001-12	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONST L
39.360.577/0001-40	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES
02.048.521/0001-44	L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA - EPP
28.234.750/0001-47	LUCAS LOPES CARMO SANTANA 04388053562
33.796.618/0001-69	MODULO MATERIAL PARA CONSTRUCOES EIRELI
02.834.960/0001-82	ZILDA AQUINO PORTO RODRIGUES ME

Foi declarada vencedora a empresa abaixo:

A empresa **FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ n.º 10.921.911/0001-05**, para os itens abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Reservatórios com corpo polietileno, com tampa em polietileno ou polipropileno, circular, formato tronco-cônico, para armazenamento de água potável,	UND	200	FORTLEV	R\$ 128,23	R\$ 25.646,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	capacidade para 500 litros , ligações hidráulicas de 2 polegadas, fabricado conforme norma ABNT NBR 14.799:2011.					
02	Reservatórios com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou polipropileno, circular, formato tronco-cônico, para armazenamento de água potável, capacidade para 1.000 litros , ligações hidráulicas de 2 polegadas, fabricado conforme norma ABNT NBR 14.799:2011.	UND	4.300	FORTLEV	R\$ 215,81	R\$ 927.983,00
03	Reservatórios com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou polipropileno, circular, formato tronco-cônico, para armazenamento de água potável, capacidade para 2.000 litros , ligações hidráulicas de 2 e 3 polegadas, fabricado conforme norma ABNT NBR 14.799:2011.	UND	500	FORTLEV	R\$ 716,61	R\$ 358.305,00
04	Reservatórios com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou polipropileno, circular, formato tronco-cônico, para armazenamento de água potável, capacidade para 5.000 litros , ligações hidráulicas de 2 e 3 polegadas, fabricado conforme norma ABNT NBR 14.799:2011.	UND	250	FORTLEV	R\$ 1.099,96	R\$ 274.990,00
05	Reservatórios com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou polipropileno, circular, formato	UND	30	FORTLEV	R\$ 2.428,66	R\$ 72.859,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	tronco-cônico, para armazenamento de água potável, capacidade para 10.000 litros, ligações hidráulicas de 2 e 3 polegadas, fabricado conforme norma ABNT NBR 14.799:2011.					
06	Reservatórios tipo tanque, com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou polipropileno, circular, tampa de 1/4 de volta e vedação total, para armazenamento de água potável, capacidade para 15.000 litros, ligações hidráulicas de 2 e 3 polegadas, fabricado conforme norma ABNT NBR 14.799:2011.	UND	20	FORTLEV	R\$ 5.549,31	R\$ 110.986,20

Guanambi-BA, 27 de dezembro de 2022.

Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – Pregoeira Oficial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452 4312

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 071-22PE-PMG

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira Municipal designada pelo Decreto n.º 841 de 12 de abril de 2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”**.

Participaram da sessão pública as empresas:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
14.622.047/0001-00	POSTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO ITA GUANABARA LTDA
02.913.444/0011-15	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A

Foi declarada vencedora a empresa abaixo:

A empresa **POSTO DE DERIVADO DE PETRÓLEO ITA GUANAMBARA LTDA-**, CNPJ n.º **14.622.047/0001-00**, para o lote abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Diesel S-10, Baixo teor de enxofre	Bandeira branca	LITRO	542.000	R\$6,61	R\$ 3.582.620,00

Guanambi-BA, 21 de dezembro de 2022.

Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – Pregoeira Oficial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452 4312

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 10, inciso V do Decreto Municipal nº 121, de 13 de Fevereiro de 2017, em face do Pregão Eletrônico SRP nº 070-22PE-PMG, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.**”, declaro adjudicada:

A empresa **FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**, CNPJ nº **10.921.911/0001-05**, para os itens abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Reservatórios com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou polipropileno, circular, formato tronco-cônico, para armazenamento de água potável, capacidade para 500 litros , ligações hidráulicas de 2 polegadas, fabricado conforme norma ABNT NBR 14.799:2011.	UND	200	FORTLEV	R\$ 128,23	R\$ 25.646,00
02	Reservatórios com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou polipropileno, circular, formato tronco-cônico, para armazenamento de água potável, capacidade para 1.000 litros , ligações hidráulicas de 2 polegadas, fabricado conforme norma ABNT NBR 14.799:2011.	UND	4.300	FORTLEV	R\$ 215,81	R\$ 927.983,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

03	Reservatórios com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou polipropileno, circular, formato tronco-cônico, para armazenamento de água potável, capacidade para 2.000 litros , ligações hidráulicas de 2 e 3 polegadas, fabricado conforme norma ABNT NBR 14.799:2011.	UND	500	FORTLEV	R\$ 716,61	R\$ 358.305,00
04	Reservatórios com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou polipropileno, circular, formato tronco-cônico, para armazenamento de água potável, capacidade para 5.000 litros , ligações hidráulicas de 2 e 3 polegadas, fabricado conforme norma ABNT NBR 14.799:2011.	UND	250	FORTLEV	R\$ 1.099,96	R\$ 274.990,00
05	Reservatórios com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou polipropileno, circular, formato tronco-cônico, para armazenamento de água potável, capacidade para 10.000 litros , ligações hidráulicas de 2 e 3 polegadas, fabricado conforme norma ABNT NBR 14.799:2011.	UND	30	FORTLEV	R\$ 2.428,66	R\$ 72.859,80
06	Reservatórios tipo tanque, com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou polipropileno, circular, tampa de 1/4 de volta e vedação total, para armazenamento de água potável, capacidade para 15.000 litros , ligações hidráulicas	UND	20	FORTLEV	R\$ 5.549,31	R\$ 110.986,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	de 2 e 3 polegadas, fabricado conforme norma ABNT NBR 14.799:2011.					
--	---	--	--	--	--	--

Em cumprimento às disposições legais, assino.

Guanambi - Bahia, 28/12/2022.

MATILDES RODRIGUES GONÇALVES ARCANJO

Pregoeira Oficial

DECRETO Nº 841 DE 12 DE ABRIL DE 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal Interino de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 002-21CR-BY-FMS, cujo objeto é **MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**

Da empresa:

TEIXEIRA & ALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.899.093/0001-64, no valor de **R\$ 111.002,16 (cento e onze mil, dois reais e dezesseis centavos).**

Guanambi-BA, 02 de janeiro de 2023.

Inácio Paz de Lira Júnior
Secretário Municipal Interino de Saúde
Decreto nº. 1063 de 06/10/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal Interino de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 002-21CR-BZ-FMS, cujo objeto é **MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**

Da empresa:

ARAUJO COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.886.377/0001-16, no valor de **R\$ 111.002,16 (cento e onze mil, dois reais e dezesseis centavos).**

Guanambi-BA, 02 de janeiro de 2023.

Inácio Paz de Lira Júnior
 Secretário Municipal Interino de Saúde
 Decreto nº. 1.063 de 06/10/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal Interino de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 002-21CR-CA-FMS, cujo objeto é **MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**

Da empresa:

RANIERY OLIVEIRA COSTA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.396.268/0001-31, no valor de **R\$ 224.333,28 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).**

Guanambi-BA, 02 de janeiro de 2023.

Inácio Paz de Lira Júnior
Secretário Municipal Interino de Saúde
Decreto nº. 1.063 de 06/10/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal Interino de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 002-21CR-CB-FMS, cujo objeto é **MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**

Da empresa:

DR. GUILHERME FRAGA SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.861.194/0001-46, no valor de **R\$ 165.597,60 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).**

Guanambi-BA, 02 de janeiro de 2023.

Inácio Paz de Lira Júnior
Secretário Municipal Interino de Saúde
Decreto nº. 1.063 de 06/10/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal Interino de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 002-21CR-CC-FMS, cujo objeto é **MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**

Da empresa:

SAMUEL BOMFIM SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.873.709/0001-28, no valor de **R\$ 26.392,08 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e oito centavos).**

Guanambi-BA, 02 de janeiro de 2023.

Inácio Paz de Lira Júnior
Secretário Municipal Interino de Saúde
Decreto nº. 1.063 de 06/10/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-23SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070-22PE-PMG**

Aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2023 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG nº463.885-91 e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070-22PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CAIXAS D’ÁGUA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.”

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.921.911/0001-05, estabelecida na Via Axial, SN, Polo Industrial de Camaçari, no Município de Camaçari-BA CEP 42816-010, detentora do endereço eletrônico licitacoes@fortlev.com.br, telefone fixo (27) 2121-9906 / (27)99943-8522, através de seu Representante Legal, o Sr.(a) Luiz Paulo Sodré de Jesus, portador(a) da cédula de identidade nº 1256135 SSP-ES, e CPF: 046.652.37-11.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Reservatórios com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou polipropileno, circular, formato tronco-cônico, para armazenamento de água potável, capacidade para 500 litros , ligações hidráulicas de 2 polegadas, fabricado conforme norma ABNT NBR 14.799:2011.	UND	200	FORTLEV	R\$ 128,23	R\$ 25.646,00
02	Reservatórios com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou polipropileno,	UND	4.300	FORTLEV	R\$ 215,81	R\$ 927.983,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

	circular, formato tronco-cônico, para armazenamento de água potável, capacidade para 1.000 litros , ligações hidráulicas de 2 polegadas, fabricado conforme norma ABNT NBR 14.799:2011.					
03	Reservatórios com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou polipropileno, circular, formato tronco-cônico, para armazenamento de água potável, capacidade para 2.000 litros , ligações hidráulicas de 2 e 3 polegadas, fabricado conforme norma ABNT NBR 14.799:2011.	UND	500	FORTLEV	R\$ 716,61	R\$ 358.305,00
04	Reservatórios com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou polipropileno, circular, formato tronco-cônico, para armazenamento de água potável, capacidade para 5.000 litros , ligações hidráulicas de 2 e 3 polegadas, fabricado conforme norma ABNT NBR 14.799:2011.	UND	250	FORTLEV	R\$ 1.099,96	R\$ 274.990,00
05	Reservatórios com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou polipropileno, circular, formato tronco-cônico, para armazenamento de água potável, capacidade para 10.000 litros , ligações hidráulicas de 2 e 3 polegadas, fabricado conforme norma ABNT NBR 14.799:2011.	UND	30	FORTLEV	R\$ 2.428,66	R\$ 72.859,80
06	Reservatórios tipo tanque, com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou polipropileno, circular, tampa de 1/4 de volta e vedação total, para armazenamento de água potável, capacidade para 15.000 litros , ligações hidráulicas de 2 e 3 polegadas, fabricado conforme norma ABNT NBR 14.799:2011.	UND	20	FORTLEV	R\$ 5.549,31	R\$ 110.986,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1 Os produtos deverão ser **entregues** e **descarregados** ao Contratante conforme descrito na requisição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

2.2. Os materiais quando descarregados ou adquiridos diretamente nos estabelecimentos, deverão estar em perfeitas condições e caso a fiscalização constatare avarias, o material poderá ser rejeitado e devolvido a empresa, devendo a mesma substituir o mesmo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

2.3. A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

2.4. A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.

2.5. Os materiais quando descarregados deverão estar em perfeitas condições e caso a fiscalização constatare avarias, o material poderá ser rejeitado e devolvido a empresa, devendo a mesma substituir o mesmo no prazo de 48 horas.

2.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

2.7. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 070-22PE-PMG.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 070-22PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 070-22PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 04/01/2023 e término em 04/01/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 070-22PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

6.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

6.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

6.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

7.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

7.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

7.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.

7.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

7.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

7.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

7.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

8. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

8.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

8.3. Advertência por escrito;

8.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

8.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

8.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

8.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

8.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

8.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070-22PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 04 de janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi-BA

FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

FORNECEDORA

CNPJ/MF Nº10.921.911/0001-05

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452 4312

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002-23SRP-PMG
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 071-22PE-PMG**

Aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2023 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N°. 13.982.640/0001-96, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob n° 15.235.606/0001-83 e **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob n° 11.926.843/0001-30 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG n° 46388591 e CPF n° 048.270.745-34 doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis n° 8.666/1993 e n° 10.520/2007, do Decreto Municipal N° 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 071-22PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. **POSTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO ITA GUANABARA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **14.622.047/0001-00**, estabelecida na Av. Guanabara, n° 10 Centro no Município de Guanambi -BA, CEP:46.430-000, detentora do endereço eletrônico postoguanambragi@hotmail.com, telefone fixo (77) 3451 - 1554, telefone celular (77) 9 9153-6064, através de sua Representante Legal, o Sr.(a) Leobino Brito, portador(a) da cédula de identidade n° 00.574.605-15 SSP/BA, e CPF: 004.172.895-53.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Diesel S-10, Baixo teor de enxofre	Bandeira Branca	LITRO	542.000	R\$6,61	R\$ 3.582.620,00
TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. A entrega do objeto da presente licitação será feita de acordo com a necessidade administrativa.

2.2. Imediato após solicitação da contratante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

2.3. No posto de combustíveis da empresa vencedora na sede do município de Guanambi, desde que se localizem no perímetro urbano da cidade.

2.4. Os fornecimentos quando a empresa vencedora de outro município deverá dispor de um tanque de diesel, com as bombas de abastecimento no depósito do almoxarifado municipal da Secretaria de Infraestrutura, sendo responsáveis pela manutenção destas bombas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 071-22PE-PMG.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 071-22PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 071-22PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 04/01/2023 e término em 04/01/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 071-22PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1. Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto deste Termo, de acordo com a proposta apresentada, encarregando-se de todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

6.1.1 Fornecer os produtos rigorosamente nas especificações e prazos constantes neste Termo, parte integrante e indissociável do Edital;

6.1.2. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da licitação;

6.1.3. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto da licitação;

6.1.4.

6.1.4. Comunicar à Prefeitura Municipal de Guanambi os eventuais casos fortuitos e de força maior, imediatamente após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

6.2. Os combustíveis deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional de Petróleo (ANP).

6.3. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

6.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do contrato/Ata de Registro de Preços, informando a Contratante/PMG a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

6.5. Entregar com pontualidade nos locais especificados pela Contratante/PMG, os produtos objeto deste termo, bem como atender as demais condições do Edital.

6.6. Responsabilizar-se pela entrega e qualidade dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante/PMG e a terceiros.

6.7. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

6.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da licitação.

6.9. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a Contratada/Fornecedora obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos contratados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no prazo previamente definido pelo gestor da ata de registro de preços.

6.10. Havendo divergência entre os produtos solicitados e os executados, o gestor da ata de registro de preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo fixado pelo, devidamente justificado.

6.11. Comunicar a Contratante/PMG, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação.

6.12. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.13. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG

7.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

7.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

7.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.

7.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

7.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

7.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

7.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

8. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

8.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

8.3. Advertência por escrito;

8.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

8.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

8.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

8.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

8.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071-22PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 04 de janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi-BA

POSTO DE DERIVADO DE PETRÓLIO ITA GUANAMBARA LTDA

FORNECEDORA

CNPJ/MF Nº 14.622.047/0001-00

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 10, inciso V do Decreto Municipal nº 121, de 13 de Fevereiro de 2017, em face do Pregão Eletrônico SRP nº 071-22PE-PMG, cujo objeto é o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**”, declaro adjudicadas:

A empresa **POSTO DE DERIVADO DE PETRÓLEO ITA GUANAMBARA LTDA**, CNPJ nº **14.622.047/0001-00**, para o lote abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Diesel S-10, Baixo teor de enxofre	Bandeira Branca	LITRO	542.000	R\$6,61	R\$ 3.582.620,00

Em cumprimento às disposições legais, assino.

Guanambi - Bahia, 26/12/2022.

MATILDES RODRIGUES GONÇALVES ARCANJO

Pregoeira Oficial

DECRETO Nº 841 DE 12 DE ABRIL DE 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 070-22PE-PMG****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 223-22-PMG**

O Prefeito do Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP N.º 070-22PE-PMG cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.** Da empresa: **FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, CNPJ n.º 10.921.911/0001-05, referente ao itens: **01 no valor de R\$ 25.646,00** (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais); **02 no valor de R\$ 927.983,00** (novecentos e vinte e sete mil novecentos e oitenta e três reais); **03 no valor de R\$ 358.305,00** (trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinco reais); **04 no valor de R\$ 274.990,00** (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa reais); **05 no valor de R\$ 72.859,80** (setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) e **06 no valor de R\$ 110.986,20** (cento e dez mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), totalizando no valor de **R\$ 1.770.770,00** (um milhão setecentos e setenta mil setecentos e setenta reais).

Guanambi - Bahia, 04/01/2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO**Prefeito do Município de Guanambi****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 071-22PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 283-22-PMG**

O Prefeito do Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP N.º 071-22PE-PMG cujo objeto é o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**”. Da empresa: **POSTO DE DERIVADO DE PETRÓLEO ITA GUANAMBARA LTDA**, CNPJ n.º 14.622.047/0001-00, referente ao valor global de **R\$ 3.582.620,00** (três milhões quinhentos e oitenta e dois mil seiscentos e vinte reais).

Guanambi - Bahia, 04/01/2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

**1º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA Nº. 076-22DP-PMG
CONTRATO Nº. 232-22DP-PMG**

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 076-22DP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo **SR. NILO AUGUSTO MORAES COELHO – Prefeito do Município de Guanambi-BA**, portador de cédula de identidade no 46388591 SSP/BA e CPF no 048.270.745-34, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **RAIMUNDO SEGUNDO DOS SANTOS ARAUJO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.308.785/0002-69, situada à Av. Senador Nilo Coelho, nº 663 -A, Bairro: Brindes, nesta cidade de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000, através de seu representante legal o Sr. Raimundo Segundo dos Santos Araújo RG nº 962736821 SSP/BA e CPF nº 796.289.905-00, denominando-se a partir de agora, simplesmente CONTRATADO, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Secretário de Infraestrutura Sr. José Antônio de Jesus Vieira, através do protocolo nº 4209/2022, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “Aquisição de peças e serviços, destinados a manutenção de equipamentos do departamento de parques e jardins, conforme descrito em anexo”.

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 28 de fevereiro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 16 de dezembro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi-Ba
Contratante

RAIMUNDO SEGUNDO DOS SANTOS ARAUJO
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

**1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 079-22PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-22PE-PMG**

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-22PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação **Sra. EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO instituída pelo Decreto nº 1066 de 06 de outubro de 2022**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVIÇOS DE POCOS TUBULARES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.360.577/0001-40, estabelecida à Avenida Senador Nilo Coelho, nº 198, Centro, no Município de Guanambi – Bahia, através de seu Sócio-Gerente, Jacques Alan Martins de Oliveira, portador de cédula de identidade nº 06.531.952-49 SSP/BA e CPF nº 675.130.185-53, detentor do endereço eletrônico hidrobombasloja@gmail.com, telefone fixo 77-3451-9984, denominando-se a partir de agora, simplesmente CONTRATADO, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria de Educação, através do ofício nº 114/2022, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários, e após autorização do executivo municipal;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “Contratação de empresa visando aquisição de Bombas d’água submersa vibratória e centrífuga para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Guanambi”.

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 31 de março de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 19 de dezembro de 2022.

EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1066 de 06 de outubro de 2022
Contratante

HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVIÇOS DE POCOS TUBULARES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**5º ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026-21PE-PMG
CONTRATO Nº. 145-21PE-PMG**

5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-21PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo SR. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 46388591 SSP/BA e CPF no 048.270.745-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **IGOR LEONARDO OLIVEIRA MACÁRIO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.063.687/0001-28, estabelecida à Fazenda Irapuã, nº 9989, Km 22, Zona Rural, no Município de Anagé-BA, através de seu Sócio-Gerente, Igor Leonardo Oliveira Macário, portador de cédula de identidade nº 0815906447 SSP/BA e CPF nº 992.695.705-68, detentor do endereço eletrônico igormacario@yahoo.com.br, telefone celular (77) 9.9973-3658, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação exaurida pela Secretaria de Infraestrutura, através do processo administrativo 4045/2022, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “**Contratação de empresa para locação de maquinário destinado a execução de pavimentação asfáltica do município de Guanambi-BA.**” atendendo rigorosamente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-21PE-PMG**, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 30 de março de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 23 de dezembro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi
Contratante

IGOR LEONARDO OLIVEIRA MACÁRIO-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____



TERMO ADITIVO	
Contratado	ANA PAULA COTRIM SOUZA SILVA
Função	Auxiliar Administrativo
Local	Secretaria de Planejamento
Cláusulas Alteradas	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023.
Data De Assinatura Deste Aditivo	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	ANDERSON PRADO MARQUES
FUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOCAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	ARLEY KAYK FERNANDES ALVES
FUNÇÃO	VIGILANTE
LOCAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
Contratado	BARTIRA SOARES DOURADO PEREIRA
Função	Auxiliar Administrativo
Local	Secretaria de Planejamento
Cláusulas Alteradas	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023.
Data De Assinatura Deste Aditivo	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	EDEVANDO BARBOSA DOS SANTOS
FUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOCAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	ELIELSON MARQUES DA SILVA
FUNÇÃO	FISCAL DE FEIRA
LOCAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	ERIVALDO FERNANDES
FUNÇÃO	CHEFE DE FISCALIZAÇÃO
LOCAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	FABIANO SILVA SANTOS
FUNÇÃO	FISCAL DE PISO
LOCAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	GEMINIANO TEIXEIRA DA MOTA JÚNIOR
FUNÇÃO	FISCAL DE PISO
LOCAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
Contratado	HELENA DE SOUZA DE AZEVEDO
Função	Auxiliar Administrativo I
Local	Secretaria de Planejamento
Cláusulas Alteradas	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023.
Data De Assinatura Deste Aditivo	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	JAILSON ALMEIDA DOS SANTOS
FUNÇÃO	VIGIA
LOCAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	JEANE DE SOUZA NOGUEIRA
FUNÇÃO	SERVENTE
LOCAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	JOINE BISPO DA SILVA
FUNÇÃO	SERVENTE
LOCAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	JOSÉ MARCOS ARAÚJO COSTA
FUNÇÃO	FISCAL DE PISO
LOCAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
Contratado	KARINA ALMEIDA SANTOS
Função	Auxiliar Administrativo
Local	Secretaria de Planejamento
Cláusulas Alteradas	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023.
Data De Assinatura Deste Aditivo	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	KAROLINE FIGUEIREDO SANTOS
FUNÇÃO	SERVENTE
LOCAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	KELLY NASCIMENTO CARVALHO
FUNÇÃO	SERVENTE
LOCAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	LEIDIMAR GONÇALVES DOS SANTOS RODRIGUES
FUNÇÃO	SERVENTE
LOCAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	MARCONDE FERREIRA DA SILVA
FUNÇÃO	FISCAL DE FEIRA
LOCAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	NATALICE DE CASTRO OLIVEIRA
FUNÇÃO	SERVENTE
LOCAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	POLIANA TEIXEIRA DOS SANTOS
FUNÇÃO	SERVENTE
LOCAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	RENALDO LOPES DE SOUZA
FUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOCAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	RONIEL FERREIRA DA SILVA
FUNÇÃO	VIGILANTE
LOCAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	SERGIO BATISTA FAGUNDES
FUNÇÃO	FISCAL DE PISO
LOCAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	ZANDER WARLEY SANTOS GONÇALVES
FUNÇÃO	SERVENTE
LOCAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	ANDERSON PRADO MARQUES
FUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOCAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 CNPJ: 11.926.843/0001-30



Onde se lê:

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Jonatas Arnizaut Camelo
FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
LOCAL	Cisb/Ceo
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

Leia-se:

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Jonatas Arnizaut Camelo
FUNÇÃO	Auxiliar de Saúde Bucal
LOCAL	Cisb/Ceo
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 CNPJ: 11.926.843/0001-30



Onde se lê:

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	José Carlos Mota De Brito
FUNÇÃO	Vigilante
LOCAL	Caps Ad
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

Leia-se:

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	José Carlos Ferreira da Silva
FUNÇÃO	Vigilante
LOCAL	Caps Ad
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Aline Dos Santos Fernandes
FUNÇÃO	Auxiliar De Saude Bucal
LOCAL	Cisb/Ceo
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Ana Ângelica Gomes Vieira
FUNÇÃO	Tarm
LOCAL	Samu
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Anselmo Soares Da Silva Filho
FUNÇÃO	Biomédico
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Antonio Marcos De Carvalho
FUNÇÃO	Técnico (A) De Enfermagem
LOCAL	Samu
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Bruna Azevedo Lima
FUNÇÃO	Farmacêutica
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Claudiovino Da Cruz Silva
FUNÇÃO	Técnico (A) De Enfermagem
LOCAL	Samu
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Clécio Neves Andrade
FUNÇÃO	Vigilante
LOCAL	Samu
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Dyocretyan Carneiro Canguçu
FUNÇÃO	Enfermeiro (A)
LOCAL	Samu
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>3º - Remuneração: Em Contraprestação, O CONTRATADO Receberá Do CONTRATANTE A Importância Mensal De R\$ 2.200,00 (Dois Mil E Duzentos Reais), Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.</p> <p>4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Edivaldo Fogaça Fagundes Junior
FUNÇÃO	Enfermeiro (A)
LOCAL	Samu
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>3º - Remuneração: Em Contraprestação, O CONTRATADO Receberá Do CONTRATANTE A Importância Mensal De R\$ 2.200,00 (Dois Mil E Duzentos Reais), Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.</p> <p>4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Erlene Santos Da Cruz
FUNÇÃO	Auxiliar De Serviços Gerais
LOCAL	Samu
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração DO CONTRATO: O PRESENTE Contrato VIGORARÁ: 02.01.2023 A 31.12.2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Evania Rocha Donato Pereira
FUNÇÃO	Enfermeiro (A)
LOCAL	Samu
CLÁUSULAS ALTERADAS	3º - Remuneração: Em Contraprestação, O CONTRATADO Receberá Do CONTRATANTE A Importância Mensal De R\$ 2.200,00 (Dois Mil E Duzentos Reais) , Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais. 4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Geraldo Alexandre Ferreira
FUNÇÃO	Vigilante
LOCAL	Samu
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Gilda Stela Pereira Alves
FUNÇÃO	Técnico (A) De Enfermagem
LOCAL	Samu
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Gildenor Fagundes Bernardes
FUNÇÃO	Enfermeiro (A)
LOCAL	Samu
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>3º - Remuneração: Em Contraprestação, O CONTRATADO Receberá Do CONTRATANTE A Importância Mensal De R\$ 2.200,00 (Dois Mil E Duzentos Reais), Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.</p> <p>4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Grace Kelly Da Silva Alves Fernandes
FUNÇÃO	Enfermeiro (A)
LOCAL	Samu
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>3º - Remuneração: Em Contraprestação, O CONTRATADO Receberá Do CONTRATANTE A Importância Mensal De R\$ 2.200,00 (Dois Mil E Duzentos Reais), Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.</p> <p>4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Gustavo Teixeira Silva
FUNÇÃO	Técnico (A) De Enfermagem
LOCAL	Samu
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Avenida Santos Dumont, nº 325, 1º andar, Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

TERMO ADITIVO	
CONTRATO	Harley Teixeira Soares
FUNÇÃO	Fiscal de Piso
LOCAL	Secretaria de Agricultura
CLÁUSURA ALTERADA	6ª – Duração do contrato O presente contrato vigorará: 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DE ASSINATURA DESTES CONTRATO	02.01.2023



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Ilana Gomes Cotrim
FUNÇÃO	Enfermeiro (A)
LOCAL	Samu
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>3º - Remuneração: Em Contraprestação, O CONTRATADO Receberá Do CONTRATANTE A Importância Mensal De R\$ 2.200,00 (Dois Mil E Duzentos Reais), Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.</p> <p>4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Jairo Jose Da Rocha
FUNÇÃO	Técnico (A) De Enfermagem
LOCAL	Samu
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Jamara Rodrigues Pinto
FUNÇÃO	Auxiliar De Serviços Gerais
LOCAL	Samu
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Janderson Henrique Leão Oliveira
FUNÇÃO	Enfermeiro (A)
LOCAL	Samu
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>3º - Remuneração: Em Contraprestação, O CONTRATADO Receberá Do CONTRATANTE A Importância Mensal De R\$ 2.200,00 (Dois Mil E Duzentos Reais), Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.</p> <p>4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Joniel Borges Martins
FUNÇÃO	Enfermeiro (A)
LOCAL	Samu
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>3º - Remuneração: Em Contraprestação, O CONTRATADO Receberá Do CONTRATANTE A Importância Mensal De R\$ 2.200,00 (Dois Mil E Duzentos Reais), Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.</p> <p>4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	José Almeida Santos
FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Jucelma Paudarco Vieira Santos
FUNÇÃO	Auxiliar De Serviços Gerais
LOCAL	Samu
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Karla Patricia Moreira Da Silva
FUNÇÃO	Enfermeiro (A)
LOCAL	Samu
CLÁUSULAS ALTERADAS	3º - Remuneração: Em Contraprestação, O CONTRATADO Receberá Do CONTRATANTE A Importância Mensal De R\$ 2.200,00 (Dois Mil E Duzentos Reais) , Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais. 4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Karla Teixeira De Souza
FUNÇÃO	Coordenador (A) Médico
LOCAL	Samu
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Karla Thaise Martins Ribeiro
FUNÇÃO	Coordenação Administrativa
LOCAL	Samu
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Laysila Gomes Santos
FUNÇÃO	Enfermeiro (A)
LOCAL	Samu
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>3º - Remuneração: Em Contraprestação, O CONTRATADO Receberá Do CONTRATANTE A Importância Mensal De R\$ 2.200,00 (Dois Mil E Duzentos Reais), Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.</p> <p>4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Lucas Neves Da Silva
FUNÇÃO	Tarm
LOCAL	Samu
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Marcio Kennedy Da Silva Gomes
FUNÇÃO	Enfermeiro (A)
LOCAL	Samu
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>3º - Remuneração: Em Contraprestação, O CONTRATADO Receberá Do CONTRATANTE A Importância Mensal De R\$ 2.200,00 (Dois Mil E Duzentos Reais), Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.</p> <p>4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Marciomauro Gonçalves Da Silva
FUNÇÃO	Vigilante
LOCAL	Samu
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Maria Aide Soares Nascimento Rodrigues
FUNÇÃO	Tarm
LOCAL	Samu
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Marivaldo Magalhães De Souza
FUNÇÃO	Vigilante
LOCAL	Samu
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Neri Cristina Soares Tanan
FUNÇÃO	Tarm
LOCAL	Samu
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Niuzete Almeida Meira
FUNÇÃO	Tarm
LOCAL	Samu
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Paulo Nicolas Vasconcelos Bomfim
FUNÇÃO	Enfermeiro (A)
LOCAL	Samu
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>3º - Remuneração: Em Contraprestação, O CONTRATADO Receberá Do CONTRATANTE A Importância Mensal De R\$ 2.200,00 (Dois Mil E Duzentos Reais), Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.</p> <p>4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Raiza Carla Souza Moraes França
FUNÇÃO	Enfermeiro (A)
LOCAL	Samu
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>3º - Remuneração: Em Contraprestação, O CONTRATADO Receberá Do CONTRATANTE A Importância Mensal De R\$ 2.200,00 (Dois Mil E Duzentos Reais), Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.</p> <p>4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Ricardo Alyson Pereira Martins
FUNÇÃO	Enfermeiro (A)
LOCAL	Samu
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>3º - Remuneração: Em Contraprestação, O CONTRATADO Receberá Do CONTRATANTE A Importância Mensal De R\$ 2.200,00 (Dois Mil E Duzentos Reais), Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.</p> <p>4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Roberto Oliveira De Almeida
FUNÇÃO	Enfermeiro (A)
LOCAL	Samu
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>3º - Remuneração: Em Contraprestação, O CONTRATADO Receberá Do CONTRATANTE A Importância Mensal De R\$ 2.200,00 (Dois Mil E Duzentos Reais), Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.</p> <p>4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Rosangela Brito Oliveira Jesus
FUNÇÃO	Auxiliar De Serviços Gerais
LOCAL	Samu
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Avenida Santos Dumont, nº 325, 1º andar, Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

TERMO ADITIVO	
CONTRATO	Salvador Francisco dos Santos
FUNÇÃO	Fiscal de Piso
LOCAL	Secretaria de Agricultura
CLÁUSULA ALTERADA	6ª – Duração do contrato O presente contrato vigorará: 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO	02.01.2023



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Silvani Lopes Souza
FUNÇÃO	Auxiliar De Serviços Gerais
LOCAL	Samu
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Avenida Santos Dumont, nº 325, 1º andar, Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

TERMO ADITIVO	
CONTRATO	Solon Texeira da Silva
FUNÇÃO	Engenheiro Agrônomo
LOCAL	Secretaria de Agricultura
CLÁUSULA ALTERADA	6ª – Duração do contrato O presente contrato vigorará: 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO	02.01.2023



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Tiago Filipe Aguiar Fausto
FUNÇÃO	Coordenação De Enfermagem
LOCAL	Samu
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Walter Maciel De Souza Junior
FUNÇÃO	Tarm
LOCAL	Samu
CLÁUSULAS ALTERADAS	1º - SERVIÇO CONTRATADO E LOCAL DE TRABALHO: O CONTRATADO Se Obriga A Prestar Serviços Ao Município CONTRATANTE, Com A Função TÉCNICA (O) AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA.– SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA. 4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Wendel Araujo Da Silva
FUNÇÃO	Tarm
LOCAL	Samu
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>1º - SERVIÇO CONTRATADO E LOCAL DE TRABALHO: O CONTRATADO Se Obriga A Prestar Serviços Ao Município CONTRATANTE, Com A Função TÉCNICA (O) AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA.– SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA.</p> <p>4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Zoe Frota Teixeira Vilas Boas
FUNÇÃO	Enfermeiro (A)
LOCAL	Samu
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>3º - Remuneração: Em Contraprestação, O CONTRATADO Receberá Do CONTRATANTE A Importância Mensal De R\$ 2.200,00 (Dois Mil E Duzentos Reais), Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.</p> <p>4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 02.01.2023 A 31.12.2023</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
 Fone (77) 3451 1723

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Adevaldo Dias Pulgas
FUNÇÃO	Ajudante de Pedreiro
LOCAL	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
CLÁUSULAS ALTERADAS	6º - Duração de Contrato: o presente contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

Nilo Augusto Moraes Coelho
 Prefeito Municipal de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
 Fone (77) 3451 1723

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Edivaldo Martins Rodrigues
FUNÇÃO	Ajudante de Pedreiro
LOCAL	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
CLÁUSULAS ALTERADAS	6º - Duração de Contrato: o presente contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

Nilo Augusto Moraes Coelho
 Prefeito Municipal de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
 Fone (77) 3451 1723

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Ivanilda de Jesus Santos
FUNÇÃO	Servente
LOCAL	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
CLÁUSULAS ALTERADAS	6º - Duração de Contrato: o presente contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

Nilo Augusto Moraes Coelho
 Prefeito Municipal de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
 Fone (77) 3451 1723

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Ivonete de Cássia Silva
FUNÇÃO	Servente
LOCAL	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
CLÁUSULAS ALTERADAS	6º - Duração de Contrato: o presente contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

Nilo Augusto Moraes Coelho
 Prefeito Municipal de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
 Fone (77) 3451 1723

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Jardel de Araújo Souza
FUNÇÃO	Guarda
LOCAL	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
CLÁUSULAS ALTERADAS	6º - Duração de Contrato: o presente contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

Nilo Augusto Moraes Coelho
 Prefeito Municipal de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
 Fone (77) 3451 1723

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Joilson Pereira Nascimento
FUNÇÃO	Guarda
LOCAL	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
CLÁUSULAS ALTERADAS	6º - Duração de Contrato: o presente contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

Nilo Augusto Moraes Coelho
 Prefeito Municipal de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
 Fone (77) 3451 1723

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	José Francisco Cardoso de Castro Donato
FUNÇÃO	Artesão
LOCAL	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
CLÁUSULAS ALTERADAS	6º - Duração de Contrato: o presente contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

Nilo Augusto Moraes Coelho
 Prefeito Municipal de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
 Fone (77) 3451 1723

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Juarez Pereira de Aguiar
FUNÇÃO	Guarda
LOCAL	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
CLÁUSULAS ALTERADAS	6º - Duração de Contrato: o presente contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

Nilo Augusto Moraes Coelho
 Prefeito Municipal de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
 Fone (77) 3451 1723

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Marcos Rogério da Silva
FUNÇÃO	Professor de Música
LOCAL	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
CLÁUSULAS ALTERADAS	6º - Duração de Contrato: o presente contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

Nilo Augusto Moraes Coelho
 Prefeito Municipal de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
 Fone (77) 3451 1723

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Maria das Graças Pereira Neves
FUNÇÃO	Servente
LOCAL	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
CLÁUSULAS ALTERADAS	6º - Duração de Contrato: o presente contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

Nilo Augusto Moraes Coelho
 Prefeito Municipal de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
 Fone (77) 3451 1723

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Mauricio Moreira Alves
FUNÇÃO	Pedreiro
LOCAL	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
CLÁUSULAS ALTERADAS	6º - Duração de Contrato: o presente contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

Nilo Augusto Moraes Coelho
 Prefeito Municipal de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Thaise Fagundes Bezerra Rocha da Silva
FUNÇÃO	Servente
LOCAL	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
CLÁUSULAS ALTERADAS	6º - Duração de Contrato: o presente contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito Municipal de Guanambi

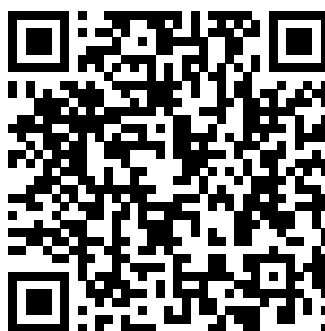


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7984-B91E-83C1-61B5-5E09> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7984-B91E-83C1-61B5-5E09



Hash do Documento

dac6c89c4171cfa61944b37ad60c758a7e7ae0119c2023c5702b13d792b594d4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/01/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/01/2023 17:31 UTC-03:00